



LEI Nº 1221/2019,

DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO NOME DA CRECHE PARA
CENTRO DE ABASTECIMENTO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ, no
uso de suas atribuições:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Abastecimento **LUIZA LUZANIRA HENRIQUE**, alterando o nome da Antiga Creche no centro do Município de Amontada - Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei anterior e as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2019.



VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada